

PORTARIA № 58/2020 SEPT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A diretora do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o item 13.2 da Resolução 28/2013-COPLAD, alterada pela resolução 23/2016 COPLAD

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a SUBCOMISSÃO DE PATRIMÔNIO SETORIAL, destinada a promover a gestão de patrimônio contemplando a execução anual do inventário de bens patrimoniais no âmbito do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT)

Presidente:

	Mat. SIAD / UFPR	(41) 3361 4909		E-mail departamental/setorial gilsonpaiva@ufpr.br
--	------------------	----------------	--	---

Vice-Presidente:

Nome	Mat. SIAD / UFPR	Ramal	Login Intranet (@ufpr.br)	E-mail departamental/setorial
WILLIAM DA SILVA QUEIROZ	205720	(41) 3361 4910	williamdsq@ufpr.br	williamdsq@ufpr.br

Membros:

Nome	Mat. SIAD / UFPR	Ramal	Login Intranet (@ufpr.br)	E-mail departamental/setorial
ALYSSON RAFAEL MACHADO DE DEUS	204729	(41) 3361 4902	alysson@ufpr.br	alysson@ufpr.br
SUZANA DE AZEVEDO GOBETTI	201286	(41) 3361 4906	sugobetti@ufpr.br	sugobetti@ufpr.br
PRISCILA VINHOLI NEVES	206690	(41) 3361 4942	priscilavinholi@ufpr.br	priscilavinholi@ufpr.br
DILMAR KUSSIK	201672	(41) 3361 4910	dilmarkussik@ufpr.br	dilmarkussik@ufpr.br
MARYELLEN TAKEDA HASEGAWA	206450	(41) 3361 4910	maryhasegawa@ufpr.br	maryhasegawa@ufpr.br

- I) E-mails como @hc.ufpr.br, @nc.ufpr.br, @fisica.ufpr.br e demais que NÃO sejam @ufpr.br, se enquadram no campo de preenchimento e-mail departamental/setorial.
- II) Para inclusão e/ou exclusão de membros: despacho SEI (o mesmo utilizado para elaboração da portaria vigente) com nome completo, SIAD e login intranet solicitando inclusão e/ou exclusão.
- III) Somente o (a) diretor (a) ou presidente podem assinar os termos de transferências/inventários, portanto, marcar somente uma das opções abaixo:
 - (xx) Os termos de transferências deverão ser assinados pelo diretor (a) da unidade, agente responsável pela operação patrimonial e agente responsável pelo bem (ns).
- () Os termos de transferências deverão ser assinados pelo presidente da subcomissão da unidade, agente responsável pela operação patrimonial e agente responsável pelo bem (ns).

Observação: Os Termos de Inventário deverão vir assinados pelo Presidente da Subcomissão de Patrimônio, agente responsável pela operação patrimonial, agente responsável pelo bem e autoridade máxima do Setor.

IV) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof^a Dra. Flávia Lúcia Bazan Bespalhok

Diretora do SEPT/UFPR



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA, em 16/10/2020, às 16:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 3027880 e o código CRC 40F23BFF.

Referência: Processo nº 23075.049713/2020-55

SEI nº 3027880